



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

94

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2.021. -----

- Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às vinte horas e trinta minutos, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência da vereadora Geny Aparecida Sampaio, e por mim Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. Então ela submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."** -----

- Pediu a palavra o Vereador Roberson Claudino Pedro, falando que era só para esclarecer para quem não estava presente online na sessão anterior, o projeto foi aprovado por unanimidade, em Primeiro Turno de discussão e votação, estipulava o perímetro urbano, que era um compromisso da Prefeitura com a empresa Zanchetta Alimentos, que era para trazer o perímetro urbano para fazer distritos industriais vindo da empresa no sentido da cidade, e falou que o projeto foi retirado pela Prefeitura, o vetor norte de crescimento para os loteamentos de interesse social. Então manteve-se o Artigo e incluiu uma Emenda Aditiva, sendo só. Agradeceu e encerrou. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade, em Segundo Turno de Discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 566, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, QUE INSTITUI O SISTEMA DE MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Pediu a palavra o Vereador Arlei José Cavalheiro Junior, cumprimentou com boa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

95

noite a todos, disse que o projeto refere-se à mobilidade e às vias locais dos loteamentos de interesse social, com largura de 14 metros, dois e meio de calçada e nove da faixa de rolamento, era a contrapartida estabelecida ao empreendedor para aplicação, tinha a inserção do parágrafo 2º, que tratava da garantia da continuidade traçadas nas vias, comentou que foi discutido na audiência pública e, por isso, a inserção, sendo só. Agradeceu e finalizou. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade, em Segundo Turno de Discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 11/2021, do Executivo. "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 30,31,32 E 33, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUIU O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E URBANIZAÇÕES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA."** -----

- Pediu a palavra o Vereador Salvador Leitão Junior, saudou a todos com boa noite. Falando que o projeto referia ao loteamento de interesse popular, que era sobre a contrapartida, que foi estipulado as contrapartidas, assim como dizia o Art. 32, especificando que não podia haver unificação de lotes, que era apenas lotes de unidade familiar individual, para evitar que acontecesse como aconteceu com outros bairros de interesse popular. Encerrou falando que era apenas lote individual e agradeceu. -----

- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a 6ª Sessão Ordinária do 1º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 19 de Abril as 19 horas, de cujos eu, _____ Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2021.


Geny Aparecida Sampaio
PRESIDENTE


Salvador Leitão Junior
1º SECRETÁRIO


Paulo Sergio Ferreira
2º SECRETÁRIO

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP